

D E C R E T O nº 05 de 22 de Abril de 2014.

"Constitui Comissão Especial para realização de avaliação de um terreno, onde se encontra construído um ponto comercial, especificamente para efeito de desapropriação e incorporação ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências".

Edvarado Antônio da Rocha, Prefeito Municipal de Sussuapara, Estado de Piauí, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando a necessidade e a utilidade pública na desapropriação de um terreno de que trata este Decreto, para fins de alargamento e melhoramento de ruas da cidade de Sussuapara (PI).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para avaliação de um terreno triangular, de propriedade do Sr. Valdeci Miguel de Moura, localizado na esquina das ruas Valdemar Borges Leal e Generindo Borges Leal, no centro da cidade de Sussuapara (PI), onde se encontra construído um ponto comercial, medindo 07,00 (sete) metros de frente, com rua Valdemar Borges Leal; 09,00 (nove) metros de frente com a rua Generindo Borges Leal e; 11,40 (onze metros e quarenta centímetros) de fundos extremando com o Sr. Valdeci Miguel de Moura, com a área total de 31,37m² (trinta e um metros e trinta e sete centímetros quadrados), conforme memorial descritivo e laudo de levantamento planimétrico para desapropriação de terreno urbano, datado de 07/02/2014, o referido terreno será desmembrado de um terreno maior medindo 09 (nove) metros de frente para a rua Generindo Borges Leal, com traseira correspondente limitando-se com Valdemar Borges Leal, por 28,70 (vinte e oito metros e setenta centímetros) do lado direito, limitando-se com os vendedores, 26,00 (vinte e seis metros) do lado esquerdo, esquina com a rua Valdemar Borges Leal, com a área total de 246,15m² (duzentos e quarenta e seis metros e quinze centímetros quadrados), situado



no lugar melancias, atualmente zona urbana da cidade de Sussuapara (PI), havido pelo Sr. Valdeci Miguel de Moura, por compra feita a João de Moura Leal e sua mulher Célia Maria Leal de Moura, devidamente registrado nas fls. 189 do Livro 2-BA de Registro Geral, sob nº R-61-2042, no Cartório do 2º Ofício da Comarca e cidade de Picos (PI).

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta da seguinte forma:

I - Pelo Engenheiro Civil, o Sr. ANTONIO ARAÚJO DOS MARTÍRIOS MOURA FÉ e;

II - Pela Secretária de Obras, Srª. MARIA ELZA LEAL DE SOUSA e;

III - Pelo chefe de gabinete, o Sr. RAIMUNDO DE MOURA LEAL.

Parágrafo Único - sob a presidência do primeiro nomeado, a Comissão deverá proceder a avaliação do Imóvel Urbano mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º A Comissão criada na forma dos artigos anteriores terá O prazo de 10 dias para produzir o Laudo de Avaliação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara, Estado do Piauí, em 22 de Abril de 2014.


Edvardo Antônio da Rocha
- Prefeito Municipal -